



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

*"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"*

Lido na Sessão

30 JUN. 2026

SECRETÁRIO(A)

## INDICAÇÃO Nº 475/2026

INDICAMOS A SUBSTITUIÇÃO DOS ÔNIBUS UTILIZADOS NO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL QUE AINDA NÃO POSSUAM ACESSIBILIDADE ADEQUADA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCDS), ESPECIALMENTE DAQUELES DESPROVIDOS DE RAMPAS ELETRÔNICAS DE ACESSO E DEMAIS MECANISMOS QUE FACILITEM O EMBARQUE E DESEMBARQUE DE IDOSOS E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA.

**PROFª SILVANA PERIN – MDB e GRINGO DO BARREIRO – PL**, vereadores com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de substituição dos ônibus utilizados no transporte coletivo público municipal que ainda não possuam acessibilidade adequada às Pessoas com Deficiência (PCDs), especialmente daqueles desprovidos de rampas eletrônicas de acesso e demais mecanismos que facilitem o embarque e desembarque de idosos e pessoas com mobilidade reduzida.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que a acessibilidade é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal e pela legislação vigente, devendo ser garantida em todos os serviços públicos, especialmente no transporte coletivo;

Considerando que ainda existem veículos em circulação no transporte coletivo municipal que não possuem equipamentos adequados para atender Pessoas com Deficiência (PCDs), idosos e pessoas com mobilidade reduzida, dificultando ou até impossibilitando seu acesso ao serviço;

Considerando que a substituição desses ônibus por veículos modernos e acessíveis proporcionará maior segurança, autonomia e dignidade aos usuários, promovendo a inclusão social e assegurando o pleno exercício do direito de ir e vir;



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

*"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"*

Considerando que a existência de rampas eletrônicas de acesso, espaços reservados e demais mecanismos de acessibilidade é indispensável para garantir um transporte público eficiente, humanizado e compatível com as necessidades de toda a população;

Considerando que investir na renovação da frota e na eliminação de barreiras arquitetônicas e operacionais demonstra o compromisso do Município com a inclusão e com a promoção da igualdade de oportunidades;

Considerando que esta é uma demanda recorrente dos usuários do transporte coletivo e das entidades representativas das Pessoas com Deficiência, razão pela qual se faz necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 23 de junho de 2026.

  
**PROFª SILVANA PERIN**  
Vereadora MDB

  
**GRINGO DO BARREIRO**  
Vereador PL